



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 –
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.**

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado o Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA E ALTERADA – PRADA, NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO CABRAL**, com abertura prevista para o dia 24/11/2023 às 09:00 horas.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, levantado, parte integrante deste despacho, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação para elaboração de novo edital, **COM ELABORAÇÃO DO OBJETO CLARO E ESPECIFICO, NÃO OCACIONANDO DUVIDA**, conforme parecer da Assessoria Jurídica, do Município.

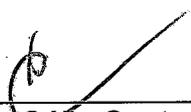
A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

DECIDE:

Pelos motivos elencados por essa entidade, revogar o Processo Licitatório nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

Buenópolis/MG, 07 de dezembro de 2023.


Célio Santana
Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente <u>Revogação</u> Foi publicado (a) median afixação de <u>quarta</u> de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações Buenópolis/MG <u>07</u> de <u>12</u> 20 <u>23</u> <u>Bruna Lopes da</u> Responsável
--